

Resolução 008/85 - CONSUNI

Modifica o Art. 5º do Cap. II da Resolução nº 003/84 - CONSUNI, no que se refere ao prazo de publicação do edital para as eleições de Diretor Geral das Unidades de Ensino Superior da UDESC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 8º, do Regimento Geral e no Artigo 50 do Estatuto do Magistério Superior da UDESC e considerando as deliberações do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 09 de setembro de 1985,

RESOLVE

Art. 1º - Modificar o Art. 5º do Cap. II da Resolução nº 003/84 - CONSUNI, no que se refere ao prazo de publicação do edital para as eleições de Diretor Geral das Unidades de Ensino Superior da UDESC.

Parágrafo Único - O Art. 5º acima referido terá a seguinte redação:

"Art. 5º - O Edital a que se refere o Art. 2º deverá ser publicado na Unidade de Ensino Superior em causa, até quarenta cinco (45) dias antes de realização das eleições."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de setembro de 1985

Lauro Ribas Zimmer
Reitor